



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

AVISO Nº 08/2015

Publicitação do procedimento e participação procedimental tendo em vista a elaboração de projeto do regulamento municipal da atividade de comércio a retalho não sedentária

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 1 do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Sines, em reunião ordinária de 4 de junho de 2015, deliberou desencadear o procedimento de elaboração do **“Projeto de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária”**, ao abrigo dos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, a alínea g) do nº 1 do artigo 28º e alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 14º e 21º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, artigo 6º e ss da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (na redação conferida pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro e 117/2009, de 29 de dezembro) e, em especial, os artºs 79º e ss do DL 10/2015, de 16 de janeiro, que tem início com a presente publicação.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do nº 1 do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. Os interessados podem apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, no prazo de dez dias úteis, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CPA.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

A constituição como interessados, bem como os respetivos contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues nos Paços do Concelho, Largo Ramos da Costa, 7520-159, Sines, enviados através de fax nº 269 633 022 ou do endereço de correio eletrónico juridico@mun-sines.pt.

Divulgue-se.

Paços do Concelho, aos 16 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Sines,

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

Do presente aviso, foram elaborados dois exemplares, compostos por 2 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação e outro entregue no serviço emissor (Gabinete Jurídico).